



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 112/16

**Processo Administrativo nº** 13/10/08.045

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 78/13

**Termo de Contrato n.º** 150/13

**Termos de Aditamento nº** 93/14 e 122/15

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrocardiógrafos da marca Dixtal, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.952.213/0001-01 denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 02/09/16.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o contrato inicial, no percentual de 9,28% válido a partir de 17/05/16, conforme autorização de fls. 425, publicada em Diário Oficial do Município de 09/08/16.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 257.999,94 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 425 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 6.391,35 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 17/05/16 a 01/0/16.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 420 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.30.25 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39.17 FR 01.310-000

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de setembro de 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº

17438396-4

CPF nº

06344995807



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** nº 13/10/08.045

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Gama Camp Produtos Hospitalares Ltda. - EPP

**Modalidade:** Contratação Direta nº 78/13

**Termo de Contrato** n.º 150/13

**Termo de Aditamento de Contrato** nº 93/14, 122/15 e **112**/16

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrocardiógrafos da marca Dixtal, com fornecimento de peças e materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de setembro de 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Representante Legal: *WILSON CAETANO CAMPOLINA*

RG nº *17438396-41*

CPF nº *06344995807*

e-mail institucional: [comercialmg@gamacamp.com.br](mailto:comercialmg@gamacamp.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_